



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI MUNICIPAL Nº315/2008

Cria duas vagas no cargo de motorista III.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas duas vagas no cargo de motorista III, na forma e especificações do anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 30 de junho de 2008


ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oratórios

ANEXO I

Denominação

MOTORISTA III

Requisitos para provimento

- . Primário Completo
- . Ser portador de Carteira de Habilitação Profissional Categoria D;
- . Capacidade Física, boa visão, audição, atenção concentrada, raciocínio mecânico.

Atribuições

- . Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias.
- . Obedecer rigidamente as normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico.
- . Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica.
- . Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura.
- . Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem.
- . Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Vencimento:**RS 621,00****40 Horas/Semana:**